

LEI Nº 2.003, DE 07 DE MAIO DE 2004 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00

07/05/2004 | [Leis](#)

LEI Nº 2.003, DE 07 DE MAIO DE 2004.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 ”.

LAURO LUIZ MARMILICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Projeto: 03.11.20.606.0132.1.014 - Contrapartida ao Programa RS RURAL

Elemento: 3.3.90.41.00.00.00 - Contribuições Município - RS Rural

Valor R\$ 20.000,00

Recurso: 001 - Livres

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto pela redução de dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte rubrica:

Projeto: 03.11.20.606.0132.1.014 - Contrapartida ao Programa RS RURAL

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor R\$ 20.000,00

Recurso: 001 - Livres

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS 07 DE MAIO DE 2004.

LAURO LUIZ MARMILICZ

PREFEITO

MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO